



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Protocolo Geral



São Pedro da Aldeia, 05/08/2019

Memorando nº _____/2019.

Do Protocolo Geral

À: SECAD PROGER COGER SECGOV
 SESORP SEFAZ SESAU SEMED
 SGE SEPUB SASDH SEURBH
 SAGAT SEALPS DELIC PREVISP

Vimos por meio deste informar que foram entregues expedientes neste Protocolo Geral dirigidos ao(s) processo(s) abaixo que se encontra(m) em vosso Setor:

Processo nº 12913/18, expediente com 35 folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas

Assim, solicito sejam encaminhados os autos acima com máxima urgência para que, ato contínuo, sejam juntados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Em: 05/08/19

Adelícia da Silva Siqueira
Chefe do Protocolo



CNPJ: 15154864/0001-35

Proc. N° _____
Folha N° _____
Rubr _____

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE DE PREGÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12913/2018**

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, estabelecida à Rua Herculano Leal, nº 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia – RJ, vem por meio do seu sócio, o Sr. **Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso**, portador da cédula de identidade nº 28.860.233-7 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.432.137-64, com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, interpor

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do recurso da empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, na sessão do Pregão Presencial nº 025/2019, no dia 29/07/2019.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A decisão final foi declarada no dia 29/07/2019, foi interposto o recurso no dia 01/08/2019, portanto, restando claro e tempestivo a presente razão da

Rua Herculano Leal n.º 116 -Baixo Grande São Pedro da Aldeia – RJ Contato: (22)2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



CNPJ: 15154864/0001-35

contrarrazão ao recurso administrativo, pois o prazo das Contrarrazões ao Recurso encerra-se no dia 06/08/2019.

II – DOS FATOS

No dia 29/07/2019, foi retomada a sessão do Pregão Presencial nº 025/2019, para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, cujo objeto é Serviços de manutenção Preventiva(mensalmente) e Corretiva (através da solicitação em data e hora estabelecida pelas Secretarias), de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado Split e Janela, Bebedouro, Geladeira, Freezer e Frigobar), com fornecimento de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração.

“Em razão do resultado alcançado pela diligência e a documentação apresentada, a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, é considerada em condições de atender o objeto e, portanto, vencedora do pleito.”

Após a manifestação do Ilmo. Sr. Pregoeiro, o representante da empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, manifestou a intenção de recurso.

III – MÉRITO

O Administrador Público, ao desenvolver o seu trabalho, deve pautar-se pelos princípios e normas legais, devendo fazer o que a lei manda, podendo deixar de fazer desde que não proibido pela lei, conforme norma prevista no inciso II, do art. 5º da Constituição Federal/88.

O Estatuto, em princípio, veda, de forma peremptória, a inclusão posterior de documento no processo. Não, entretanto, de qualquer documento, mas, sim daqueles que deveriam constar originalmente na proposta. Logo, documentos novos podem e devem ser anexados, desde que não enquadrados naquele rol obrigatório do edital. Documentos explicativos e complementares de outros

Rua Hercuiano Leal n.º 116 - Baixo Grande São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercuiano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 26.943-205



CNPJ: 15154864/0001-35

preexistentes, ou para efeito de produzir contraprova ou, ainda, para demonstrar algum equívoco quanto ao que foi decidido pela Administração, podem ser anexados em fase recursal, sem que isso importem em quebra dos princípios constitucionais ou legais que regem as licitações. (BITTENCOURT. *Licitação Passo a Passo*. P. 471)

O fato de Vossa Excelência rever seus atos, tem matéria pacificada junto ao STJ, no que tange ainda, a possibilidade de "juntada de documento complementar de outro preexistente ou para efeito de produzir contraprova" (MS nº 5.418/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU, 1º jun. 1998). N.G.

Portanto, deve a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP** ter seus documentos de habilitação mantidos o julgamento como habilitados conforme apresentados no ato da abertura das propostas e ainda os documentos complementares de outro preexistentes que seguem carreados ao presente recurso administrativo, quais: contrato nº 21A/2014 e seu Quinto Termo Aditivo com planilha anexa, provando que o mesmo refere-se ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Ilmo. Sr. Subsecretário de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a existência da execução dos serviços, que por hora a empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, alega em seu recurso que a empresa declarada vencedora não comprova em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

Ademais, o que a empresa ora recorrente **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, vem alegar em suas razões de seu recurso, é meramente procrastinatório, pois, a Certidão de Acervo Técnico nº 66288/2017, apresentada pela empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, na sua documentação de habilitação, já demonstrada a existência das características do objeto, as quantidades e o prazo. Caindo por terra, qualquer alegação da empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**.

Outrossim, o que a empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, quer em suas razões de recurso é a oportunidade de que a licitação seja remarçada, com a alegação infrutífera de que a empresa declarada vencedora não atendeu aos documentos de habilitação. O que não há de prosperar pelos fatos e motivos apresentados acima.

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande São Pedro da Aldela - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldela - RJ - CEP 26.943-216



CNPJ: 15154864/0001-35

Ante o acima exposto, requer:

IV – DOS PEDIDOS

Requer o recebimento da presente contrarrazão ao recurso, sendo tempestivo, no mérito, manter a declaração de habilitação e vencedora do Pregão Presencial nº 025/2019 a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, pelos fatos e princípios constitucionais expostos, mantendo todas as decisões da Ilma. Sra. Pregoeira, na ata da sessão do dia 29/07/2019.

Protesta por todos os meios de prova de direitos admitidos.

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2019.

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

CNPJ - 15.154.864/0001-35

Sócio Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso

CPF/MF sob o nº 167.432.137-64

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-205

Rua Herculano Leal n.º 116 - Baixo Grande São Pedro da Aldeia - RJ Contato: (22) 2625-8833

E-mail: pacifico.cardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, estabelecida na Rua Herculano Leal, nº116, bairro Baixo Grande, na cidade de São Pedro da Aldeia - RJ, possui capacidade técnica na **prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva, inclusive com fornecimento de peças e acessórios dos aparelhos de ares condicionados, bebedouros, refrigeradores, freezers e frigobares** para este Município, nesta Secretaria Municipal de Educação, dentro dos padrões exigidos de maneira satisfatória, através do Processo nº925/2014, atendendo fielmente suas obrigações contratuais até a presente data.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **Luiz Gonzaga Sorrentino**, Subsecretário de Infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

São Pedro da Aldeia, 29 de agosto de 2018.

Luiz Gonzaga Sorrentino
Subsecretário de Infraestrutura

Luiz G. Sorrentino
Sub. Sec. de Infra
PMSPA-Mat31034

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Marques da Cruz 61 – Centro – São Pedro da Aldeia (RJ) CEP 28940-000 ☎ (0xx22) 2621-1559

1

CONTRATO

PROCESSO Nº 925/2014

CONTRATO Nº 21A/2014

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **Evaldo de Souza Bittencourt**, casado professor, portador da carteira de identidade nº 06184974-1 e CPF nº 784.238.807-53, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME**, com sede social à Rua Herculano Leal, nº 104 – parte, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, representada pelo Sr **Lucas Pacífico de Oliveira Cardoso**, portador da Carteira de Identidade nº 28.860.233-7 Detran/RJ e CPF nº 167.432.137-64, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA, vencedora da Licitação do tipo Menor Preço global, Referente ao PREGÃO Presencial Nº 06/2014, obriga-se a executar os serviços de refrigeração, para a manutenção de todos os equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor global do contrato corresponde a R\$ 250.140,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais), sendo o valor mensal R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais)

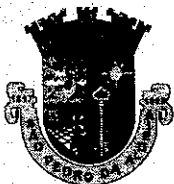
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A programação para a execução de serviços pela CONTRATADA será feita pela Secretaria Municipal de Educação e repassada previamente à empresa contratada.

Parágrafo Primeiro: A programação de serviços, o horário de trabalho e os locais para execução das atividades pela CONTRATADA deverão seguir os ditames da Contratante.

Parágrafo Segundo: A fiscalização da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia poderá ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços a fim de verificar, em conjunto com a Secretaria de Educação, se os serviços empregados pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações determinadas pelo Edital ou de acordo com os ditames da Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Por ocasião do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

15.154.864/0001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 104 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.940-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Marques da Cruz 61 – Centro – São Pedro da Aldeia (RJ) CEP 28940-000 ☎ (0xx22) 2621-1559

2

Parágrafo Primeiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá realizar os serviços mediante especificados em anexo a este edital, respeitados o número de itens e quantidades.

Parágrafo Quarto: A forma da prestação dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a qual irá definir os dias e horários para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Toda e qualquer situação que envolva o procedimento de entrega ficará adstrito aos ditames da Secretaria Municipal licitante, através de agente ou fiscal designado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia, sito à Rua Teixeira Brandão, 19 – Bairro: Estação, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

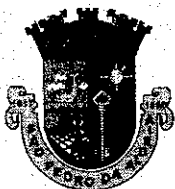
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão parcelados de acordo com os serviços executados, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável no protocolo do órgão indicado no subitem supra e desde que devidamente atestada.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

Parágrafo Quarto – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Educação.

15.154.867/0001-35
PACÍFICO E CONFUSO LTDA - EPP
Rua Herculano, nº 116 - Bairro Grãfia
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.940-215



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Marques da Cruz 61 – Centro – São Pedro da Aldeia (RJ) CEP 28940-000 ☎ (0xx22) 2621-1559

3

Parágrafo Quinto - Verificados erros no preenchimento da nota fiscal, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die" entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO: O reajuste e a revisão do contrato obedecerão aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

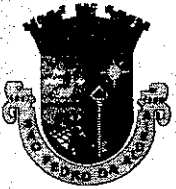
I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os materiais fornecidos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à

15.154.80001-35
PACÍFICO E SÓCIOS LTDA - EPP
Rua Heráclito, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-236



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Marques da Cruz 61 – Centro – São Pedro da Aldeia (RJ) CEP 28940-000 ☎ (0xx22) 2621-1559

4

fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Executar os serviços conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Educação.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

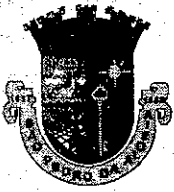
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas de forma cumulativa com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Marques da Cruz 61 - Centro - São Pedro da Aldeia (RJ) CEP 28940-000 B. (0xx22) 2621-1555

5

Parágrafo Quarto - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada pelo servidor Anderson Monteiro de Almeida, matrícula 20873, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo

Parágrafo Segundo: A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

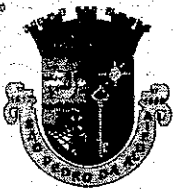
Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação de fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 090000204712361043 e 090000123610432047, 3390399900, ficha 244 e 181 da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é por menor preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 10.520, de 2002, Lei Federal nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 100, de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

15.154.000/0001-35
PACIFICOS CARDOSO LTDA - EPP
Rua Helvécio Leal, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

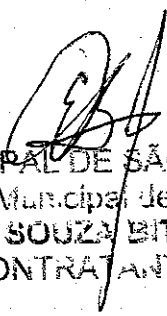
Rua Marques da Cruz 61 – Centro – São Pedro da Aldeia (RJ) CEP 28940-000 ☎ (0xx22) 2621-1559

6

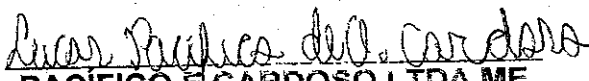
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 20 de março de 2014.

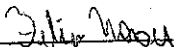

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Educação
IVALDO DE SOUZA BITTENCOURT
CONTRATANTE


Prof. Evaldo Bittencourt
Secretário M. de Educação
Portaria 94-PMS/PA


PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME
Representada pelo
Srº Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
CONTRATADA

Felipe Novaes dos S. Fonseca
Coordenador
Matricula 18970

TESTEMUNHAS :





15.154.90001-35
PACÍFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Haroldo de Azeite, nº 110 - São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28940-000



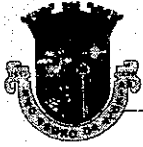
QUINTO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº21A/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 925/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALESSANDRO DA VEIGA TEIXEIRA KNAUFT, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE À RUA DURVAL SILVA, Nº 22, PORTO DO CARRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 104734579, DETRAN/RJ E CPF Nº 074.851.657-39, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A FIRMA PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME, COM SEDE SOCIAL À RUA HERCULANO LEAL, Nº 104 – PARTE, BAIXO GRANDE, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.154.864/0001-35, REPRESENTADA PELO SR LUCAS PACÍFICO DE OLIVEIRA CARDOSO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 28.860.233-7 DETRAN/RJ E CPF Nº 167.432.137-64, ORA DENOMINADO CONTRATADO, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a prestação de serviços de refrigeração, para a manutenção de todos os equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: No valor global de R\$ 150.055,90 (cento e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos), sendo o valor mensal de R\$ 30.011,18 (trinta mil, onze reais e dezoito centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 05 (cinco) meses, a partir de 20/10/2018, consoante ao art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUARTA:


Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

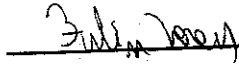
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

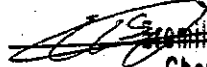
São Pedro da Aldeia, 19 de outubro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Educação
Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
CONTRATANTE

Alessandro da Veiga Teixeira Knauft
Secretário Municipal
de Educação
Mat. 34.117 - SEMED - PMSPA


PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME
Representada pelo
Srº Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326


Aramildo Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome da escola: E.Mz. Adalgiza da Silva Lobo

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	150,00
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 524,17

Nome da escola: E.M. Antonio Rodrigues dos Santos

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	180,86
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 637,69

Nome da escola: E.M. Antonio Vaz da Silva

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
5	UNID	1	Manutenção de frigobar	82,00	82,00
6	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	150,00
TOTAL:					RS 779,26

Nome da escola: E.M. Aurelino Martins dos Santos

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 547,26

Nome da escola: E. M. Barnabé Mariano de Souza

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de frigobar	82,00	82,00
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 456,17

Nome da escola: E. Mz. Capitão Costa

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	180,86
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
5	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	150,00
TOTAL:					RS 705,03

Nome da escola: E. M. Carlota Rocha da Silva

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
4	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	150,00
TOTAL:					RS 606,83

Nome da escola: E. M. Profª Carolina Nazareth Teixeira Pinheiro

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
5	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 30.000 btus	159,00	159,00
6	UNID	1	Manutenção de frigobar	82,00	82,00
TOTAL:					RS 788,26

Nome da escola: Creche M. Comunitária Dona Chica

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
4	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
TOTAL:					RS 547,26

Nome da escola: Creche M. Comunitária Tia Fátima

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 374,17

Nome da escola: Creche Municipal Tia Márcia

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 456,83

Nome da escola: E. M. Dulce Jotta de Souza

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 547,26

Nome da escola:

E. M. Profª Dulcinda Jotta Mendes

15.15 64/0001-35
 PACIFIC CARDOSO LTDA - EPP
 Rua Manoel Leal, nº 116 - Bairro Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.043-035

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	180,86
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 637,69

Nome da escola: **E. Mz. Elizio da Costa Moreira**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	2	Manutenção de freezer horizontal	155,33	310,66
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 619,93

Nome da escola: **E. M. Elizio Henrique de Paiva**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 464,60

Nome da escola: **E. M. Elizio Ignácio Rangel**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
5	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	150,00
TOTAL:					RS 614,60

Nome da escola: **E. M. Flonete Alexandrino da Silva**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
4	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
TOTAL:					RS 464,60

Nome da escola: **E. M. Francisco Paes de Carvalho Filho**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
5	UNID	2	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	300,00
TOTAL:					RS 764,60

Nome da escola: **E. M. Jamila Motta da Silva**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 456,83

Nome da escola: E. M. Jardim Primavera

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	180,86
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 637,69

Nome da escola: E. Mz. José Guimarães

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 547,26

Nome da escola: E. M. José Teixeira Paulo

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	180,86
2	UNID	2	Manutenção de freezer horizontal	155,33	310,66
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 793,02

Nome da escola: E. M. Luiza Terra de Andrade

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado split 18.000 btus	150,00	150,00
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 606,83

Nome da escola: E. Mz. Manoel Martins Teixeira

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 683,44

Nome da escola:

E. Mz. Manoel Moraes da Silva

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	2	Manutenção de freezer horizontal	155,33	310,66
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
				TOTAL:	RS 838,77

Nome da escola: E. M. Profª Maria Celeste Campos

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
5	UNID	1	Manutenção de ar condicionado Split 12.000 Btus	134,27	134,27
6	UNID	1	Manutenção de ar condicionado Split 9.000 Btus	123,00	123,00
7	UNID	1	Manutenção de frigobar	82,00	82,00
				TOTAL:	RS 886,53

Nome da escola: E. M. Profª Maria da Glória Santos Motta

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado Sprit 18.000 Btus	150,00	300,00
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
5	UNID	1	Manutenção de frigobar	82,00	82,00
				TOTAL:	RS 838,83

Nome da escola: E. M. Profª Maria da Glória Santos Motta - ANEXO (Anteriormente estava escrito "Praia Linda")

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	180,86
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
				TOTAL:	RS 555,03

Nome da escola: E. M. Menino Jesus

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
				TOTAL:	RS 374,17

Nome da escola: E. Mz. Paineira

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	3	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	271,29
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
5	UNID	1	Manutenção de frigobar	82,00	82,00
				TOTAL:	RS 810,12

Nome da escola: E. Mz. Paulo Roberto Marinho

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	2	Manutenção de freezer horizontal	155,33	310,66
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 756,11

Nome da escola: **NESPE - Núcleo de Ed. Especial Pedro Paulo L. Andrade**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 510,35

Nome da escola: **E. Mz. Peguiá**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 683,44

Nome da escola: **E. Mz. Peguiá - ANEXO**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
TOTAL:					RS 291,51

Nome da escola: **E. M. Dr. Plinio de Assis Tavares**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 600,78

Nome da escola: **E. Mz. Retiro**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 547,26

Nome da escola: **E. M. Rubem Arruda Câmara**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 683,44

Nome da escola: **E. M. São Francisco de Assis**

15.154 00001-35
 PACIFICO SARDOSO LTDA - EPP
 Rua Hercílio, Leal, nº 119 - D.º 2º Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 26.940-215

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	2	Manutenção de freezer horizontal	155,33	310,66
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 612,16

Nome da escola: E. M. Vidal de Negreiros

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
2	UNID	2	Manutenção de freezer horizontal	155,33	310,66
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 702,59

Nome da escola: E. M. Vinhateiro

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de ar condicionado Split 18.000 Btus	150,00	150,00
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	2	Manutenção de geladeira	136,18	272,36
4	UNID	2	Manutenção de bebedouro	82,66	165,32
TOTAL:					RS 743,01

Nome da escola: E. Mz. Lucinda Franciscone Medeiros

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	4	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	361,72
2	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
3	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
4	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 735,89

Nome da escola: E. M. Profª Miriam Alves de Macedo Guimarães

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	3	Manutenção de freezer horizontal	155,33	465,99
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	3	Manutenção de bebedouro	82,66	247,98
4	UNID	5	Manutenção de ar condicionado Sprit 9.000 Btus	123,00	615,00
5	UNID	1	Manutenção de ar condicionado Sprit 12.000 Btus	134,27	134,27
6	UNID	2	Manutenção de ar condicionado Sprit 24.000 Btus	155,00	310,00
7	UNID	1	Manutenção de fribogar	82,00	82,00
TOTAL:					RS 1.991,42

Nome da escola: E. M. Quilombola Dona Rosa G. da Silveira

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 374,17

Nome da escola: Horto Escola Artesanal

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
4	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
TOTAL:					RS 464,60

Nome da escola: **Escola de Artes Municipal**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
2	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
3	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
TOTAL:					RS 309,27

Nome da escola: **Núcleo de Educação e Cultura Ozimar da Silveira Mauricio**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
2	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 218,84

Nome : **SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
TOTAL:					RS 374,17

Nome : **Almoxarifado**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Manutenção de figobar	82,00	82,00
2	UNID	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNID	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
4	UNID	1	Manutenção de ar condicionado de janela	90,43	90,43
TOTAL:					RS 391,27

Nome : **CEFOR (antes era Casa do Educador)**

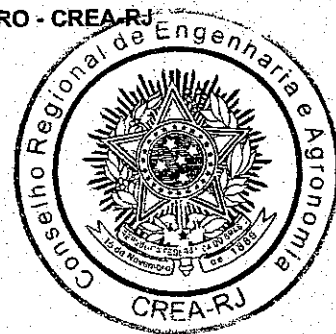
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNI	1	Manutenção de freezer horizontal	155,33	155,33
2	UNI	1	Manutenção de geladeira	136,18	136,18
3	UNI	1	Manutenção de bebedouro	82,66	82,66
1	UNID	1	Manutenção de figobar	82,00	82,00
TOTAL:					456,17

VALOR TOTAL MENSAL: RS 30.011,18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 66288/2017



*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 2 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

GILBERTO OKASAKI ARAUJO.....

Registro.....: 2011109278.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO MECANICO E DE AUTOMOVEL

ART Nº 2020170007378 - de 03/07/2017..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 30/06/2017 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP e Reg: 2013200265.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 61 - PORTO DA ALDEIA.....
SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

Atividade Técnica (1): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....

Especificação da Atividade (1): CONSERVACAO.....
(2): LIMPEZA.....
(3): RECUPERACAO.....

Complemento (1): SISTEMA CONDICIONADO DE AR

(2): SISTEMA DE REFRIGERACAO

Nº do contrato: 038/2014.....

Quantificação: 185,00 un.....

Data de Início: 01/06/2017.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....1 mes(es).....

Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: 8:00.....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 21.846,69.....

Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 61 - PORTO DA ALDEIA.....
SAO PEDRO DA ALDEIA RJ.....

[Handwritten initials]

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017
[Handwritten signature]

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

15.154.869/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano de Almeida, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Presencial n.º 38/2014 Processo n.º 1415/2014



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que não foi realizada qualquer subcontratação dos serviços e atividades técnicas constantes no Atestado emitido pela MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, neste ato representado pelo secretário Municipal de Administração, Antonio Carlos Teixeira Barreto, casado, militar reformado, portador da carteira de Identidade n.º 199.127 Marinha do Brasil e CPF n.º 104.244.077-87, estando os mesmos sob a responsabilidade técnica do profissional Gilberto Okasaki Araujo, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico e de Automóvel, inscrito o CPF n.º 056.319.867-28, CREA-RJ 2011109278, conforme contrato em nome da empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP, com sede na Rua Herculano Leal, n.º 104, Parte, Baixo Grande/RJ, Cep n.º 28.940-000, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.154.864/0001.-35, venceu o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial.

Dados da obra ou serviço:

Contrato n.º 038/2014

Valor do Contrato R\$ 21.846,69 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Objeto do Contrato:

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado, Frigobar, Bebedouro, Geladeira e Freezer.

Período de execução:

01 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017

Endereço da obra ou serviço:

Diversas endereços conforme Secretaria, Administrações e Setores dos Órgão Municipal.

Responsável Técnico:

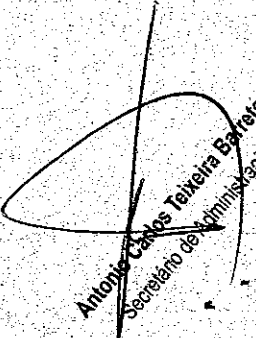
Gilberto Okasaki Araujo
Engenheiro Mecânico e de Automóvel
CREA/RJ 2011109278

Nível de atuação: Responsável Técnico

Período de participação nos serviços:
01/06/2017 à 30/06/2017

Atividades que efetivamente desenvolveu: Acompanhamento e verificação das O.S. e procedimentos de manutenções e instalações dos equipamentos.

Tabela em anexo:

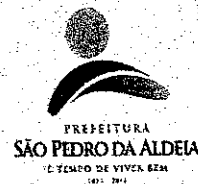

Antonio Carlos Teixeira Barreto
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

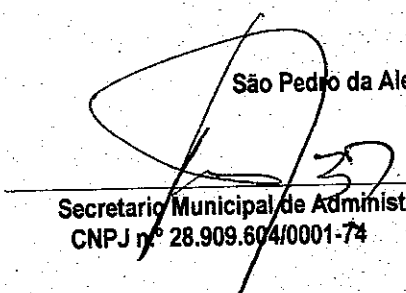
Pregão Presencial n.º 38/2014 Processo n.º 1415/2014

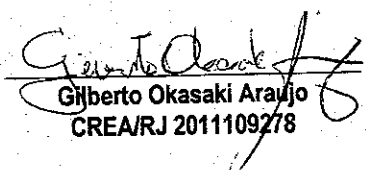


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U	QUANT
1	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO DE JANELA	U	36
2	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	U	6
3	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	U	14
4	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 10.500 BTUS	U	1
5	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	U	24
6	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	U	20
7	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	U	2
8	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	U	12
9	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	U	5
10	MANUTENÇÃO DE FRIGOBAR	U	13
11	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO	U	38
12	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA	U	13
13	MANUTENÇÃO DE FREEZER	U	1

Registramos, no que diz respeito a este Município, que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações.

São Pedro da Aldeia/RJ, 30 de junho de 2017


Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 28.909.604/0001-74


Gilberto Okasaki Araújo
CREA/RJ 2011109278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE FORTIFICAÇÃO

NO ME
LUCAS PACÍFICO DE OLIVEIRA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / CRE. EMISSOR / US
 288602357/DICERJ

CPF
 167.432.137-64

DATA NASCIMENTO
 28/05/1994

FRENTE
**CARLOS ALESSANDRO
 SONZA CARDOSO**

MILENA DE ARAUJO
 OLIVEIRA CARDOSO

REVERSE

Nº REGISTRO
 05776456500

VALIDADE
 12/06/2022

Nº HABILITAÇÃO
 14/05/2013

RESERVAÇÃO

Lucas Pacifico de O. Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO
 14/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

53525304955
 RJ255707927

RIO DE JANEIRO

Cartório do 26º Ofício de Justiça
 Travessa Aristides Gama nº 18, Centro
 SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 15/05/2019.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do
 documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 5,78. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28.
 Funperj: R\$ 0,28. Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11.
 Iss: R\$ 0,17. Total: R\$ 8,00.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, 15/05/2019.
 PAULA CAROLINA S.O. DE SOUSA, Escr. test. _____ da verdade. Conf. _____
 ECZU 04030 ZGY Consulte <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

Paula Carolina S. O. S.
 Escrevente
 Matr.: 94.19.017

15.154.0001-35
PACÍFICO CARDOSO LTDA - EPP
 Rua Heróides Laai, nº 116 - Baixo Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 26.943-235



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.154.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PACIFICO E CARDOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	----------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERCULANO LEAL	NÚMERO 116	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 28.943-295	BAIRRO/DISTRITO BAIXO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PACIFICO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2625-8833
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 07:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculanol, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.154.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PACIFICO E CARDOSO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERCULANO LEAL	NÚMERO 116	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 28.943-295	BAIRRO/DISTRITO BAIXO GRANDE	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA	UF RJ
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PACIFICO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2625-8833
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 07:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295



Nº do Protocolo

80-2017/358187-0

Recebido em 02/01/2018

JUCERJA

Último arquivamento:

00003025740 - 04/04/2017

NIRE: 33.2.0919016-4

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

Boleto(s): 102536280

Hash: C94E7139-4336-468A-B283-042CDD368D65

Orgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0919016-4

tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAPHAELA SOUZA PEREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Enderaço / Enderaço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003138016	15.154.864/0001-35	Rua HERCULANO LEAL 116	BAIXO GRANDE	São Pedro da Aldeia	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 03/01/2018 e arquivado em 03/01/2018

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



80-2017/358187-0

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

15.154.864/0001-35
 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
 Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 26.940-237

**Quinta Alteração Contratual da Sociedade
" PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP "**

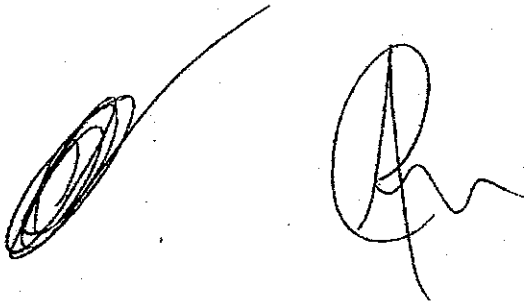
**NIRE n.º 33.2.0919016-4, POR DESPACHO DE 16/02/2012, ULTIMA ALTERAÇÃO 00003025740 EM 04/04/2017
INSCRITA NO CNPJ: 15.154.864/0001-35**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

Carla de Amorim Quintanilha, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1990, em Cabo Frio/RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.309.492-3, expedida em 04/11/2008 pelo DETRAN/RJ, e CPF n.º 136.397-607-94, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep: 28.940-000;

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. n.º 167.432.137-64, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a Denominação Social de "PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP" constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE n.º 33.2.0919016-4, com sede na Rua Herculano Leal, n.º 104, Parte, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 15.154.864/0001-35, com alteração contratual registrada sob o n.º 00002418046 em sessão de 06/12/2012, 00002486370 em sessão de 24/06/2013, 00002762324 em sessão 19/05/2015 e 00003025740 em sessão 04/04/2017, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as seguintes condições estabelecidas:

- a) Os sócios comum acordo resolvem neste ato entre si alterar o endereço da sociedade da Rua Herculano Leal, n.º 104 - Parte, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000, Altera-se para: Rua Herculano Leal, n.º 116, Baixo Grande São Pedro da Aldeia/RJ, Cep n.º 28.943-295.
- a) Os sócios resolvem também consolidar as clausulas do contrato social que passarão a ter a seguinte redação;



15.154.864/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2017/358187-0 Data do protocolo: 02/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2018 SOB O NÚMERO 00003138016 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E39D06709767937D87E6577EDC1C19FEA66BF7F651DDFOFF0C6C83EFF71DDB5E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 3/8



CONTRATO SOCIAL

Carla de Amorim Quintanilha, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1990, em Cabo Frio/RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.309.492-3, expedida em 04/11/2008 pelo DETRAN/RJ, e CPF n.º 136.397-607-94, residente e domiciliado na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep: 28.940-000;

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 28.860.233-7, expedida em 03/06/2011 pelo DETRAN/RJ, e do C.P.F. n.º 167.432.137-64, residente e domiciliada na Rua Herculano Leal, n.º 104, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, Cep 28.940-000;

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária de forma limitada com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresarial limitada gira com a denominação social de "PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP", e tem sua sede e domicílio na Rua Herculano Leal, n.º 116, Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.943-295;

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filias, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada terá como objetivo social o ramo de: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, construção de edifícios; outras obras de acabamento da construção, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas, obras de fundações, obras de terraplenagem; obras de alvenaria, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente, as atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e de vestuário, inclusive couro e peles, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, atividades de paisagísticas, limpeza de caixas de água e limpeza em geral, locação de automóveis sem condutor, locação de automóveis com condutor, serviços de reboque de veículos, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, estacionamento de veículos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador, aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem e lavanderias, comércio varejista de vidros,

15.10.2018/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Herculano Leal, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.943-295

02

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2017/358187-0 Data do protocolo: 02/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2018 SOB o NÚMERO 00003138016 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E39D06709767937D87E6577EDC1C19FEA66BF7F651DDFOFFOC6C83EFF71DDB5E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 4/8



comércio varejista especializado em molduras e quadros, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

anteriormente, sem operador e com operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de caixas de esgoto, atividades de limpeza do acostamento de estradas, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividade de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação, instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento, venda, no comércio a varejo e por atacado, de sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas, cofres, etc. sem a prestação de serviços de monitoramento, serviços de cópia de chaves e conserto de cadeados e fechaduras, serviços de limpeza e varrição, serviços de reformas em geral, serviço de vigia, manutenção de ruas e calçadas e recuperação de paralelos, produção, organização de espetáculos artísticos e eventos culturais, depósito e guarda de veículos, locação de caminhão, guindaste, munck, empilhadeira e outras máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade empresarial será por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso dos sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Carla de Amorim Quintanilha	150.000	50	150.000,00
Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso	150.000	50	150.000,00
Totalizando	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas;

Parágrafo Segundo – Nos termos do Art. 1052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócia, é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade empresarial será administrada por ambos os sócios, assinando juntos ou isoladamente, e a eles caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso da

15.154.14/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercílio Lual, nº 116 - Baixo Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 23.312-000

03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2017/358187-0 Data do protocolo: 02/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2018 SOB O NÚMERO 00003138016 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E39D0670976937D87E6577EDC1C19FEA66BF7F651DDFOFF0C6C83EFF71DDB5E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/8



denominação social em atividades estranhas aos fins sociais e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da Administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró- Labore", cujo o valor será livremente convencionado entres os sócios, de comum acordo.

Parágrafo único: Os sócios só farão jus a retirada mensal a título de "pró-labore", se efetivamente prestarem serviços à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade empresarial não terá conselho fiscal;

Parágrafo Primeiro: Os administradores estranhos à sociedade só serão designados se ambos os sócios acharem necessário.

CLÁUSULA NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis;

Parágrafo Único: Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade empresarial não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar um levantamento de um balanço especial na data da interdição ou falecimento ocorrida, para apuração dos haveres aos herdeiros legais, cujos direitos serão pagos a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das cotas ou forma de partilha, em condições que não afetem, a situação econômico-financeiro da sociedade. O sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para compor a sociedade;

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nenhuma dos sócios poderá vender ceder, alienar ou por qualquer outra forma, gravar suas quotas sem o consentimento por escrito do outro sócio, sendo que, mesmo autorizado à venda, o sócio remanescente exercerá o direito de preferência em igualdade de condições, devendo reivindicar tal direito no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo único: Qualquer venda, cessão, transferência, penhora ou alienação de quotas em infração do disposto nesta Cláusula, será nulo de pleno direito e não terá qualquer valor em relação à sociedade empresarial.

15.154/2018/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlio Leal, nº 116 - Bairro Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 22941-111

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos ou as dúvidas existentes neste contrato serão sanados em conformidade com as leis que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

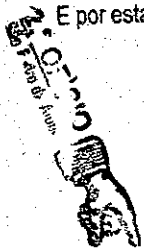
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia (RJ) para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento particular em (02) duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia (RJ) 28 de março de 2017.



Carla de Amorim Quintanilha

Carla de Amorim Quintanilha
CPF nº. 136.397.607-94



Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso

Lucas Pacifico de Oliveira Cardoso
CPF nº. 167.432.137-64

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Aristides Gomes, nº 16
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel. (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
LUCAS PACIFICO DE OLIVEIRA CARDOSO N. 39294
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 31/03/2017. Total: 7,50 em
PAMELA ROBERTA LUNHA SILVA Mat. 94/18433 em
ECAF 40628 YAH <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OSDAS FABIANO
AAGSIE SILVA EISE
Substituto do
Tabelião
Mat. 9418261

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião: Leandro Botelho dos Santos
Trav. Aristides Gomes, nº 16
Centro - São Pedro da Aldeia/RJ
Tel. (22) 2627-9611 / 2627-9612

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade de:
CARLA DE AMORIM QUINTANILHA N. 39402
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 31/03/2017. Total: 7,50 em
PATRICK DE SOUZA MARGUES Mat. 94/18743 em
ECAF 40642 EIT <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OSDAS FABIANO
AAGSIE SILVA EISE
Substituto do
Tabelião
Mat. 9418261

15.15 884/0001-35
PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
Rua Hercúlo Leal, nº 115 - Balço Grande
São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.945-235



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
 RJ.29.86.81.20 - 15.154.864.000.135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 15.154.864/0001-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
 CARLA DE AMORIM QUINTANILHA

CPF
 136.397.607-94

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

1 de 2

22/12/2017 19:49

15.154.864/0001-35
 PACIFICO E CARDOSO LTDA - EPP
 Rua Henrique Leal, nº 116 - Bairro Grande
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28.844-255

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

NIRE: 332.0919016-4 Protocolo: 80-2017/358187-0 Data do protocolo: 02/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/01/2018 SOB O NÚMERO 00003138016 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: E39D06709767937D87E6577EDC1C19FEA66BF7F651DDF0FF0C6C83EFF71DDB5E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8

